

RABINOVICH-BERKMAN, Ricardo David. **Derechos humanos**: uma introducción a su naturaleza y a su historia. Buenos Aires: Quorum, 2007. 250 p.

O autor da obra, Prof. Rabinovich-Berkman é advogado e professor da Universidade de Buenos Aires, na área de Filosofia do Direito. É professor titular da disciplina História do Direito nas Universidades de Buenos Aires (UBA) e del Salvador, de Princípios Gerais do Direito Latinoamericano (UBA) e de Direitos Humanos na Universidade de Belgrano. Possui, entre livros e artigos científicos, dezenas de publicações, que destacamos na sua vastíssima obra os seguintes trabalhos: *Principios Generales Del Derecho Latinoamericano* (Astrea, 2006), *El Derecho Personalísimo Sobre los Datos Personales* (Dunken, 1996) e *Vida, Cuerpo Y Derecho* (Kunken, 1998).

Na primeira parte da obra, o livro oferece ao leitor uma introdução ao estudo dos Direitos Humanos, de forma agradável e leve. O leitor é convidado a viajar pelas noções fundamentais da disciplina com um toque de personalidade incomum nas publicações literárias jurídicas. Como se observa, já no primeiro parágrafo do livro, o autor lamenta, mas nega-se a definir *coisa nenhuma*, apenas se propõe a *demarcar algumas categorias de expressões principais constantes do livro*, e, também, adverte que *nenhuma definição adotada é necessariamente verdadeira*, apenas foi utilizada segundo uma conveniência temporal. Justificando sua ousadia em Sócrates, para quem, segundo o autor, *num conceito de palavras é impossível se ter exatidão*.

A *inexatidão conceitual* ou *conveniência da definição* bem vem a calhar quando o autor procura definir e delimitar os Direitos Humanos, tarefa não das mais fáceis, ante a abrangência da matéria e sua natureza. O autor embasa a definição de direitos humanos na Real Academia Espanhola, e conceitua como “[...] poderes amparados pela comunidade, que geram condutas obrigatórias entre os demais (membros da comunidade), e que se é titular pelo simples fato de ser um membro da espécie *homo sapiens*”.

O autor toca numa problemática relevante, quando questiona se os direitos humanos sempre estiveram presentes entre os seres humanos ou se se trata de um mero desenvolvimento teórico dos ordenamentos jurídicos, alertando que se os direitos humanos forem uma característica *objetiva*, de todo homem e mulher, seria admissível a luta pelos direitos em todo o mundo. Caso se reconheça ser uma

elaboração teórica da civilização, a intromissão seria autoritária e prepotente. Para embasar a posição objetiva, o autor lança mão de diversos argumentos, que destacamos o religioso (A divindade entrega o poder aos governantes, porém com limites), e a ideia do direito natural (como verdade exterior inquestionável, que dá ao homem e mulher, determinadas prerrogativas). O autor também enumera diversas violações a direitos humanos, que foram ao seu tempo e espaço, acolhidas como lícitas, como, por exemplo, a circuncisão feminina (remoção dos lábios vaginais) realizada por etnias do nordeste africano e as leis alemãs de 1935 que ensejaram os horrores do nazismo. O autor, contudo, lança argumentos sob a forma de contundentes questões, mas deixa ao leitor a tarefa de entender se os direitos humanos possuem caráter objetivo ou se é uma construção teórica de cada sociedade.

Outro ponto interessante que o autor aborda é se os direitos existenciais são a base dos direitos humanos. Pontua o escritor, que para o existente possa se construir, requer-se que a sociedade reconheça e proteja uma série de fatores que propiciem seu desenvolvimento. A existência, assim, é pautada no direito de se autoconstruir. Contudo, o autor questiona se os anencéfalos teriam o direito de se autoconstruir, haja vista que, apesar de respirarem sem ajuda de equipamentos são nulas as possibilidades dessa pessoa de realizar qualquer atividade cognitiva. Se se considerar que essas pessoas não têm direito de se autoconstruir, a teoria existencial cai por terra, pois não assegura a todos este direito. E, também, torna-se perigosa, pois pode justificar as condutas dos adeptos da eugenesia e o darwinismo social.

Na segunda parte da obra, o autor conduz o leitor por uma viagem histórica dos direitos humanos. O autor analisa se nossos antepassados conviveram com alguma espécie de direito que naturalmente estava presente. Questiona o autor se existe limite para o exercício do poder legítimo, e se existem condutas que *não se deve fazer, ainda que se tenha o poder necessário para tanto*. Também questiona de forma um tanto perturbadora que se existem limites, de onde surgem? Por último, não menos perturbadora, é a afirmação de que “la historia de los derechos humanos está escrita com sangre”.

Na parte histórica do livro, Rabinovich-Berkman procura verificar por uma linha temporal, que se inicia há 4500 anos até a atualidade. Tal feito é realizado pela análise de documentos históricos relevantes e pela análise de pensadores, como o Código de Hamurabi, a Bíblia, o Torá, Sócrates, Platão, Aristóteles, Thomas Hobbes, John Locke, Jean-Jacques Rousseau, além de outras históricas.

A compreensão do surgimento e a evolução dos direitos humanos é de suma importância para a compreensão do atual estágio de desenvolvimento que a humanidade se encontra, bem como, é sustentáculo teórico e referencial para a análise de eventuais turbações a tais direitos.

Sob o viés de conclusão, o livro atende à expectativa de introduzir o leitor na seara dos direitos humanos, permitindo uma análise crítica dos temas que são tratados. A parte histórica, sem dúvida, permite uma contextualização atual e pretérita dos direitos, justificando sua existência e evolução. Entretanto, o objetivo do livro, por pretender ser uma introdução à matéria, não se aprofunda em alguns tópicos relevantes, o que seria desejável ante a sua importância e magnitude. Contudo, nada que retire a importância e o referencial do trabalho.

Charles Kendi Sato

Mestre em Direito pela Universidade Estadual de Maringá - UEM; Docente da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR e na Universidade Paranaense - UNIPAR